



DECRETO MUNICIPAL Nº 450, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Registrado e Publicado

EM 05 de Janeiro de 2026

43371
MAT.

EMENTA: Estabelece os feriados municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos como feriados municipais, no ano de 2026, os seguintes dias:

- I - 26 de janeiro – Feriado Municipal (dia subsequente à Festa de São Sebastião);
- II - 25 de maio – Feriado Municipal (dia subsequente à Festa de Pentecostes/ Divino Espírito Santo);
- III - 24 de junho – Feriado de São João;
- IV - 27 de julho – Feriado em razão da Emancipação Política do Município de Paudalho.

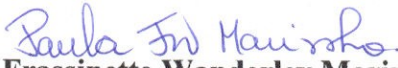
Parágrafo Único- Os feriados municipais previstos nos incisos I e II deste artigo observam o critério de fixação estabelecido na Lei Municipal nº 877/2018, que instituiu como feriado o dia subsequente às respectivas celebrações religiosas locais.

Art. 2º - Os feriados declarados em Lei Federal ou Estadual, serão observados pelo Poder Executivo Municipal, cabendo à entidade a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 5 de janeiro de 2026.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Pa

